

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CII • Nº 216

Poder Executivo

Recife, 20 de novembro de 2025

PORTARIA SCGE Nº 75, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024; considerando o que dispõem a alínea "a" do inciso II do art. 6º da Lei nº 18.411, 22 de dezembro de 2023, e os artigos 214, 215, 216 e 217 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968; e considerando o disposto no Relatório Final da Sindicância Investigativa constante no processo SEI Sindicância Portaria SCGE 061/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **sindicância acusatória** para apuração, no prazo de 20 dias úteis, de responsabilidade dos fatos constantes nos autos da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria SCGE nº 061/2025 e processada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob o registro: Sindicância Portaria SCGE 061/2025, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões conexas, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores **ROBERTA LOBO CARNEIRO DA CUNHA VILELA**, matrícula nº 4006429/01, e **ROSEVÂNIA PAULO FERREIRA**, matrícula SGP nº 2022729/01, ambas lotadas na Secretaria da Controladoria do Estado de Pernambuco, para procederem com os trabalhos necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Camelo de Castro
Secretário-Executivo de Auditoria e Governança

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 216

Poder Executivo

Recife, 20 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=ZNYYIVLZB4-111Z93XUU6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
ZNYYIVLZB4-111Z93XUU6-P2TH9ZW2VI

